



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1032/2005, 22 de junho de 2005

Ementa: Outorga Medalha do Mérito Intelectual Padre Antônio Vieira e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito Intelectual Padre Antônio Vieira ao **Sr. Mário da Silva Leal Sobrinho** em observância à Lei Municipal nº 633/99.

Art. 2º- A solenidade referente à homenagem do art. 1º, acontecerá de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 633/99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 22 de junho de 2005


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU